



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 2ª. SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2011.

SESSÃO SOLENE PARA OUTORGA DA DISTINÇÃO “MEDALHA DO MÉRITO ESPECIAL ELEITORAL”

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Walter Waltenberg e os Senhores Juízes Élcio Arruda, Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves e Sidney Duarte Barbosa; o Procurador Regional Eleitoral, Ercias Rodrigues de Sousa; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezessete horas e trinta minutos foi aberta a sessão.

Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente saudou as autoridades e demais convidados presentes e convidou a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional. Logo após, comunicou que à presente sessão solene foi convocada, exclusivamente, para a outorga da distinção “Medalha do Mérito Especial Eleitoral” ao Juiz Federal Élcio Arruda, nosso Ouvidor Eleitoral, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral de Rondônia, como membro desta Corte. E, ainda, aos ex-membros deste Tribunal, os Juristas Francisco Reginaldo Joca e Paulo Rogério José, entretanto, em razão de compromissos assumidos anteriormente, os mesmos não puderam comparecer a presente solenidade. Salientou que a outorga da “Medalha do Mérito Especial Eleitoral” foi instituída no âmbito da Justiça Eleitoral deste Estado através da Resolução TRE/RO n. 73, de 02/12/2010, e objetiva prestar reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos homenageados, os quais transcendendo às obrigações ou atribuições dos seus cargos ou funções, com seus conhecimentos, experiências e extrema dedicação, contribuíram para o engrandecimento, a eficiência e a credibilidade da Justiça Eleitoral de Rondônia. Na sequência, foi dada a palavra ao Juiz Aldemir de Oliveira para fazer a leitura do *curriculum vitae* do juiz homenageado. Proferida a leitura, o Mestre de Cerimônias convidou o Juiz Élcio Arruda para receber a “Medalha do Mérito Especial Eleitoral” das mãos da Senhora Presidente.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Juiz João Adalberto Castro Alves foi designado para saudar o homenageado. Em um discurso breve e emocionado, o Senhor Juiz João Adalberto Castro Alves destacou a coragem, a prudência, a dignidade, a diligência, a objetividade e, sobretudo, a postura

independente e desassombrada do homenageado, revelada nos votos proferidos nesta Corte, os quais retrataram sólidos conhecimentos jurídicos, sempre zelando pela intangibilidade da ordem jurídico-constitucional, pouco importando que, assim o fazendo, fosse incompreendido. Postura essa, que muito honrou a missão desta Justiça Especializada de assegurar o predomínio da Democracia, garantindo eleições com candidatos probos e honestos e combatendo com destemor a corrupção eleitoral. Ao final, desejou-lhe muitas felicidades.

Na sequência, foi dada a palavra ao Juiz Élcio Arruda, que fez seu derradeiro pronunciamento como membro da Corte Eleitoral de Rondônia, após saudar as autoridades, familiares e demais convidados que o prestigiaram nessa oportunidade, lembrou sua trajetória na Justiça Eleitoral ao longo de pouco mais de dois biênios. Ingressou na Justiça Eleitoral em 2007, atuando interinamente no período de março a abril, em razão do afastamento simultâneo do titular e seu substituto; em agosto do mesmo ano, foi indicado como substituto do Juiz Geraldo Magela e Silva Meneses, contudo, em razão do afastamento do titular, teve assento efetivo na maior parte do mandato; em agosto de 2009 foi designado membro efetivo, cujo mandato se encerra no ano em curso. Pontuou algumas matérias intrigantes e polêmicas partilhadas nesta Corte, como o caso de uma ação de impugnação de mandato eletivo, de sua relatoria, cuja audiência para colheita de provas estendeu-se das 8h30min da manhã até as 23h, saindo todos intimados para o julgamento designado para a sessão que ocorreria na semana posterior. Registrou, ainda, que desde as Eleições Municipais de 2008, já vigorava neste Tribunal o embrião da “Lei da Ficha Limpa”, uma vez que o indeferimento dos registros de candidatos com antecedentes desabonadores, proferidos em primeira instância, era mantido em nível recursal. Esta Corte, muitas vezes à unanimidade, excluiu do cenário político aquele tipo de candidato. Observou que, ainda em 2008, esta Corte apreciou o primeiro caso de infidelidade partidária, ocupando posição de destaque na mídia de todo o país. Destacou que em 2010, inobstante o Supremo Tribunal Federal ter esvaziado a aplicabilidade da Lei da Ficha Limpa, em razão da observância ao princípio da anualidade, este Pleno jamais se acovardou, nunca esmoreceu, ao contrário, quando muitos entibiavam, esta Corte atuou com solidez granítica, sempre dando efetividade à orientação de que a estrela guia do julgador é o cumprimento à lei fundamental, à Constituição Federal. Por fim, registrou seus agradecimentos aos servidores que o assessoraram e à família, seu bem de maior valor, que nunca deixou de ser amparada, mesmo nos momentos de maior acúmulo de funções e sobrecarga de serviços.

Ata da 2ª. Sessão, em 16 de junho de 2011 – Sessão Solene.

Ao final, a Senhora Presidente convidou o homenageado para a fotografia oficial com a Corte e, em seguida, declarou encerrada a sessão solene, às dezoito horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 16 de junho de 2011.

Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 131 de 15/07/2011, pág. 03/04.

Eu, Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.